

PORTARIA Nº 1046/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130852/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 01 a 30/10/2021, para gozo oportuno.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1047/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130781/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, no período de 03/11 a 02/12/2021, para gozo oportuno.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1048/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 102650/2021,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0524/2021-MP/SUB-JI, no período de 01 a 30/11/2021, para gozo oportuno.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1049/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130928/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA a gozar 8 (oito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0493/2021-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0566/2021-MP/SUB-JI, no período de 13 a 20/10/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1050/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130669/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ a gozar 28 (vinte e oito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 1.452/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 5.380/2019-MP/PGJ, no período de 20/10 a 16/11/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ a gozar 28 (vinte e oito) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 1.452/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 5.380/2019-MP/PGJ, no período de 20/10 a 16/11/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1051/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 130369/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça GABRIELA RIOS MACHADO a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 3.562/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 267/2021-MP/SUB-JI, no período de 08/12/2021 a 06/01/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1052/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 129902/2021,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0793/2021-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA n.º 0794/2021-MP/SUB-JI, no período de 25/10 a 23/11/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1053/2021-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o n.º 122647/2021,

R E S O L V E:

I - REVOGAR a PORTARIA n.º 0730/2021-MP/SUB-JI, de 17/08/2021, publicada no D.O.E. de 19/08/2021.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL, estabelecidas pela PORTARIA n.º 0750/2021-MP/SUB-JI, no período de 19/07 a 17/08/2021, a contar de 02/08/2021, para gozo oportuno.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 15 de outubro de 2021.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 717442

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-MP/PA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE PROJETOS COMPLEMENTARES.

DECISÃO

Considerando os termos estabelecidos no art.109, da Lei Federal 8.666/93, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa OMM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, que impugnou a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que Habilitou a empresa JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, na Concorrência nº 002/2021-MP/PA, julgando-o parcialmente procedente.

Considerando as conclusões do Parecer nº 325/2021-SSJUR/PGJ, ratifico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação (fls. 1793/1796), que revendo seu posicionamento decidiu Inabilitar a empresa JI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por descumprimento do subitem 8.2.3.3 do edital do certame.

À Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento do certame.

Belém, 15 de outubro de 2021.

César Bechara Nader Mattar Jr.

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 717771